



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANOXXVI/Nº6.306-SUPLEMENTAR - DOURADOS,MS - SEGUNDA-FEIRA,27DEJANEIRODE2025 - 05PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2/2025, de 27 de Janeiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 60.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.003 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

13.003.27.122.124.2070-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$60.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.003 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

13.003.27.122.124.2070-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$60.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Janeiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguillar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	José Vicente Tardivo	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Sandra Giselly Amaral Assunção (Interina)	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamil da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

DECRETO Nº 3/2025, de 27 de Janeiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 90.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.006 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

15.006.15.452.111.2054-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$90.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 90.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.006 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

R\$90.000,00

15.006.15.452.111.2054-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 90.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Janeiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4/2025, de 27 de Janeiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002.8.122.150.2138-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$100.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$100.000,00

11.002.8.122.150.2138-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Janeiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5/2025, de 27 de Janeiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 232.882,55, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.122.140.2114-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$79.129,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	79.129,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2119-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$133.831,97
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	133.831,97
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2120-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$1.108,08
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.108,08
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2199-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$5.184,76
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.184,76
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2194-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$13.628,74
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.628,74

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		R\$79.129,00
12.002.10.122.140.2114-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		R\$133.831,97
12.002.10.302.143.2119-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		R\$1.108,08
12.002.10.302.143.2120-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		R\$5.184,76
12.002.10.302.143.2199-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		R\$13.628,74
12.002.10.305.145.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.628,74

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Janeiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 6/2025 / SEMS, de 27 de Janeiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.158.585,60, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.301.142.2196-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$885.504,00
2.604.0000 (SF) - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento	885.504,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.305.145.2198-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$273.081,60
2.604.0000 (SF) - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento	273.081,60

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$885.504,00
2.604.0000 (SF) - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento	885.504,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$273.081,60
2.604.0000 (SF) - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento	273.081,60

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Janeiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7/2025, de 27 de Janeiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.819,70, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002.8.244.150.1033-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$20.819,70
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.819,70

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$20.819,70
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.819,70

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Janeiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
..141-**
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 8/2025, de 27 de Janeiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.140.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
05.001 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
05.001.4.122.136.2104-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$400.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		400.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
06.001.4.123.107.2022-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$350.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		350.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.001.4.122.115.2050-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR		
09.001.20.122.127.2075-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$70.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		70.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
14.001.15.452.111.2018-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$150.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
15.001.4.122.121.2064-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$150.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00
20.000 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E INOVAÇÃO		
20.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E INOVAÇÃO		
20.001.23.122.118.2059-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
05.001 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		R\$400.000,00
05.001.4.122.136.2104-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		R\$350.000,00
06.001.4.129.107.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		R\$10.000,00
08.001.4.122.115.2050-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR		R\$70.000,00
09.001.20.122.127.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		R\$150.000,00
14.001.15.452.111.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		R\$150.000,00
15.001.4.122.121.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
20.000 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E INOVAÇÃO		
20.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E INOVAÇÃO		R\$10.000,00
20.001.23.122.118.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Janeiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal